



**DECRETO 1590/2017**  
**de 01 de Setembro de 2017**

**"Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências".**

**LUIZ CARLOS PEREIRA**, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 566/2016, art. 4º, Inciso III, de 20 de Dezembro de 2016

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transposto recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2011 – Conv. Secretaria Segurança Pública

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0004.2008 – Fdo Municipal de Assistência Social

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física...FR 1.....R\$ 15.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRET. DE SAÚDE

02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL

10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....FR 01.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....FR 02.....R\$ 30.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



## DECRETO 1590/2017 de 01 de Setembro de 2017

02 – PODER EXECUTIVO  
02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA  
02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS  
15.452.0008.2002 – Manutenção da Unidade  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00  
**TOTAL R\$: 200.000,00**

**Art. 2º** Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO  
02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO  
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0002.2002 – Manutenção da Unidade  
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO  
02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA  
02.02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0004.2008 – Fdo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 15.000,00

02 – PODER EXECUTIVO  
02.04 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER  
02.04.02 – DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER  
23.695.0006.2002 – Manutenção da Unidade  
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO  
02.05 – SECRET. DE SAÚDE  
02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL  
10.301.0007.1018 – Construção / Ampliação / Reforma de Prédios  
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....FR 01.....R\$ 20.000,00  
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....FR 05.....R\$ 20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO  
02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA  
02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS  
15.452.0008.1020 – Construção / Reforma Praças Públicas  
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....FR 01.....R\$ 45.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**"Capital do Milho Branco"**

Paço Municipal "José Darci Soares"



**DECRETO 1590/2017**  
**de 01 de Setembro de 2017**

02 – PODER EXECUTIVO  
02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA  
02.06.02 – ESTRADAS MUNICIPAIS  
26.782.0008.2005 – Manutenção Estradas Municipais  
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 30.000,00

02 – PODER EXECUTIVO  
02.07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
02.07.01 – ESTRADAS MUNICIPAIS  
20.606.0009.2029 – Apoio Financeiro Assoc. Prod. Rurais Quadra  
3.3.50.41 – Contribuições.....R\$ 30.000,00

**TOTAL R\$: 200.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 01 de Setembro de 2017.

  
**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

  
**HURIAS MIGUEL GOMES**  
Secretario Mun. Planejamento e Gestão Administrativa